

ATO DO PRESIDENTE Nº 79 , DE 2016

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e


Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designada pelo Ato do Presidente nº 741/2015, publicado no DCL nº 226, de 10 de dezembro de 2015, prorrogada pelo Ato do Presidente nº 11/2016, publicado no DCL nº 5, de 11 de janeiro de 2016 e pelo Ato do Presidente nº 36/2016, publicado no DCL nº 27 de 15 de fevereiro de 2016, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 28/2016-CPTCES, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de março de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-001017/2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de março de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente


14/03/2016
2016